



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 9 DE 25 de Maio DE 1971

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Assinar Convênio com o Ministério da Fazenda e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a assinar junto ao Ministério da Fazenda o convênio para a instalação, neste Município, do NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO FISCAL - N.A.O.F.

ARTIGO 2º - A autorização que trata o artigo anterior comprehende / também a assinatura de outros documentos necessários, / para a instalação do N.A.O.F., para que o mesmo aten-/ da as necessidades do Município, tudo dentro das espe- cificações e exigências do Ministério da Fazenda por / sua Secretaria de Receita Federal, em São Paulo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, em 25 de maio de 1971.

*De sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal
Em 25 de maio de 1971*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

Arnaldo Rodrigues Bittencourt

APROVADO

Presidente

A Comissão de

Em

Presidente

19

*SECRETARIA
Entrada em 26-05-1971
Reg. n.º 11111-01-P-15
Ass. de Pátria Góes*